

Sumário

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA MERITÍSSIMA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE CASCA – RS

04 DEZ 2014

PROCESSO THEMIS Nº 090/1.14.0000246-3 (CNJ 0000517-79.2014.8.21.0090)

PARTES: COMÉRCIO DE BEBIDAS CENTRO SERRA LTDA EPP (RECUPERANDA)

SCALZILLI.FMV ADVOGADOS e ASSOCIADOS S/S (ADMINISTRADOR JUDICIAL)

OBJETO: TERCEIRA MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL.

SCALZILLI.FMV ADVOGADOS e ASSOCIADOS S/S, neste ato representada por seu sócio majoritário, Fabrício Nedel Scalzilli (OAB/RS 44.066), nomeado como **ADMINISTRADOR JUDICIAL** nos autos da presente Recuperação Judicial da sociedade empresária **COMÉRCIO DE BEBIDAS CENTRO SERRA LTDA EPP**, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, nos termos da Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperações Judiciais e Falências - LRJF), proceder na juntada dos relatórios mensais das atividades desenvolvidas pela Empresa referente ao mês de Outubro de Novembro de 2014, conforme estabelece o art. 22, inciso II, alínea "C"¹ da Lei 11.101/2005.

Nesses Termos;

Pede & espera Deferimento.

De Porto Alegre/RS para Casca/RS, 28 de novembro de 2014.

Assinatura
SCALZILLI.FMV ADVOGADOS e ASSOCIADOS S/S

OAB/RS 634

COMÉRCIO DE BEBIDAS CENTRO SERRA – PARÁ/RS (CASCA/RS)

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...)II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor;

Mario A. Munhoz Dias
RG: 8023753802
CPF: 405.306.120-20



ECT - EMP. HRAO. DE CORREIOS INTEGRADOS
Ag: 424021 - Av. LUIZ DA SILVA, 100 - RS
PORTO ALEGRE
CNPJ....: 73717472000133 Ins Est.: 0963504975

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: SCALZILLI
CNPJ/CPF.....: 00000000000000

Movimento..: 03/12/2014 Hora.....: 14:57:42
Caixa.....: 60816231 Matrícula...: 9896*****
Lancamento.: 008 Atendimento: 00000
Modalidade.: A Vista

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SERVIÇO PROTOCOLO P	1	16,20
Valor do Porte(R\$)...	16,20	
Cep Destino: 99260-000 (RS)		
Peso real (KG).....	0,025	
Peso Tarifado:.....	0,025	
OBJETO.....	SF585707657BR	

N Processo:09011400002463
Orgao Destino:VARA JUDICIAL

Valor Declarado nao solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor, faca seguro,
declarando o valor do objeto.

VALOR EM DINHEIRO(R\$): 16,20
VALOR RECEBIDO(R\$)=> 16,20

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC-Capitais e Regiões Metrop.30030100
Reclamações:08007250100-www.correios.com.br
Regime Especial Ato Declaratório n.2012/048

VIA-CLIENTE

SARA 7.1.07

573
f

COMÉRCIO DE BEBIDAS CENTRO SERRA – PARAÍ/RS (CASCA/RS)
RELATÓRIO MENSAL DA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO

REFERÊNCIA: MÊS: 11 - ANO: 2014

1) FATURAMENTO DO MÊS 10/2014: R\$ 250.000,00

2) FATURAMENTO DO MÊS ANTERIOR: R\$ 250.000,00

3) NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS: 09

4) NÚMERO DE ADMISSÕES GERADAS NO MÊS: 01

5) NÚMERO DE DEMISSÕES GERADAS NO MÊS: 01

6) OBRIGAÇÕES PAGAS A FORNECEDORES (TOTAL EM REAIS): para fins de pagamentos de fornecedores, a empresa espera o andamento da recuperação judicial

7) OBRIGAÇÕES PAGAS AO FISCO (TOTAL EM REAIS): Nélio Vitor Paludo (proprietário) mencionou que fez parcelamento do INSS e do FGTS. Paga R\$ 900,00 de FGTS e R\$ 1.200,00 de INSS.

8) MEDIDAS GERADAS PARA REDUZIR CUSTOS: Economia em combustível, manutenção dos veículos, consumos de eletricidade e água. O próprio Nélio Vitor Paludo (proprietário) está fazendo seguidas viagens para vender produtos e conquistar novos clientes, ao invés de contratar representantes comerciais.

9) MEDIDAS GERADAS PARA AUMENTAR FATURAMENTO: Nélio Vitor Paludo (proprietário) conseguiu uma representação de água mineral com um fornecedor de Ijuí. Agora ele irá distribuir o produto para todo o estado.

10) PEDIDOS EM CARTEIRA: em torno de 40 pedidos.

CD
1050.00

CD
1050.00

571
f

COMÉRCIO DE BEBIDAS CENTRO SERRA – PARAÍ/RS (CASCA/RS)

RELATÓRIO MENSAL DA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO

REFERÊNCIA: MÊS: 11 - ANO: 2014

- 1) FATURAMENTO DO MÊS 10/2014: R\$ 250.000,00
- 2) FATURAMENTO DO MÊS ANTERIOR: R\$ 250.000,00
- 3) NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS: 09
- 4) NÚMERO DE ADMISSÕES GERADAS NO MÊS: 01
- 5) NÚMERO DE DEMISSÕES GERADAS NO MÊS: 01
- 6) OBRIGAÇÕES PAGAS A FORNECEDORES (TOTAL EM REAIS): para fins de pagamentos de fornecedores, a empresa espera o andamento da recuperação judicial
- 7) OBRIGAÇÕES PAGAS AO FISCO (TOTAL EM REAIS): Nélio Vitor Paludo (proprietário) mencionou que fez parcelamento do INSS e do FGTS. Paga R\$ 900,00 de FGTS e R\$ 1.200,00 de INSS.
- 8) MEDIDAS GERADAS PARA REDUZIR CUSTOS: Economia em combustível, manutenção dos veículos, consumos de eletricidade e água. O próprio Nélio Vitor Paludo (proprietário) está fazendo seguidas viagens para vender produtos e conquistar novos clientes, ao invés de contratar representantes comerciais.
- 9) MEDIDAS GERADAS PARA AUMENTAR FATURAMENTO: Nélio Vitor Paludo (proprietário) conseguiu uma representação de água mineral com um fornecedor de Ijuí. Agora ele irá distribuir o produto para todo o estado.
- 10) PEDIDOS EM CARTEIRA: em torno de 40 pedidos.

11) DIFICULDADES ENFRENTADAS: Desconfiança em geral pelo fato da empresa se encontrar em recuperação judicial. As financeiras e bancos lhe negam crédito por receio de um possível calote. Precisa de capital de giro. Nélio Vitor Paludo (proprietário) alegou que com um capital de R\$ 100.000,00 poderia respirar com mais calma.

12) PERSPECTIVAS: aumento das vendas em decorrência do calor, pois assim aumenta o consumo de cerveja, refrigerantes e água.

13) PRODUÇÃO:

(x) AUMENTO

() DIMINUIÇÃO

() MANUTENÇÃO

14) CUMPRIMENTO DO PLANO APRESENTADO (Relação de credores e valores pagos até o momento, em conformidade com o Plano de Pagamento). Ainda não houve pagamentos dos credores listados no edital do art. 7º, pois ainda está no aguardo do agendamento da data e hora da AGC.

15) DATA DA VISITA: 11/11/2014

16) OBSERVAÇÕES GERAIS: A Administração Judicial constatou que a empresa está aberta e em pleno funcionamento. Não houve queixa por parte dos funcionários abordados, sinal que não há atraso na folha de pagamento. Todavia, a recuperanda não vem honrando com os honorários de administração judicial, havendo, até o presente momento, R\$ 12.000,00 devidos. Também verificou-se que a recuperanda apresenta certa resistência em cobrar seus inadimplentes, por motivos que este Administrador Desconhece.